

Lei nº 1.197

De, 25 de março de 1975.

"Modifica redação da Lei nº  
846/69".

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º da  
Lei nº 846/69 de 14 de novem-  
bro de 1969, dando a seguinte  
redação: Fica considerado de uti-  
lidade pública a Sociedade Entre-  
ta do Mar, com sede à flv:  
Dr. Mário Vello Silvares.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Lei nº 1.198

De, 25 de março de 1975.

(Declara de Utilidade Pública a  
Associação Promocional e Educa-  
cional Vale do Atum - Operit,  
em Pedro Panário, neste Municí-  
pio).

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade

20  
3491  
pública à Associação Promocional e  
Educativa Vale do Itaúnas Aperit, com  
sede em Pedro Canário, neste Município,  
considerando que a referida Associação  
é uma sociedade de amplas finalidades  
sociais, promocionais e assistenciais,  
sem nenhuma finalidade econômica e  
lucrativa.

Artigo 1º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Lei nº 1.199

anexo no anexo, 25 de março de 1975.

"Crédito Especial na importância  
de Cr\$ 349,70, para pagamento a  
Telecomunicação do Estado do  
Espírito Santo - Telest."

Artigo 1º - Fica o poder Executivo munici-  
pal autorizado a abrir crédito  
especial na importância de  
Cr\$ 349,70, para pagamento de  
contas de ligação telefônica, refe-  
rente ao mês de Dezembro de  
1974.